

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 923

Publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro

Parte I - 13 de dezembro de 2011

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 923 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

CONCESSIONÁRIA CEG – ACIDENTE/INCIDENTE - AVENIDA SALVADOR ALLENDE, ESQUINA COM AVENIDA DAS AMÉRICAS – RECREIO DOS BANDEIRANTES – RIO DE JANEIRO/RJ, OCORRIDO EM 26/07/11.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-12/020.346/2011, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Considerar isenta de responsabilidade a Concessionária CEG quanto às causas verificadas na ocorrência do Acidente/Incidente, de 26.07.2011, na Avenida Salvador Allende, esquina com Avenida das Américas – Recreio dos Bandeirantes – Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2º - Determinar à CEG que comprove o pedido de ressarcimento encaminhado à Prefeitura do Rio de Janeiro, quanto às despesas realizadas para os reparos da tubulação avariada, no prazo de 15 (quinze) dias, ou que recebeu a cobertura do seguro contratado, ou que empregou esforços no sentido apontado.

Art. 3º - Que os prejuízos decorrentes do incidente em tela não ensejarão reequilíbrio econômico- financeiro do Contrato de Concessão.

Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2011.

José Bismarck Vianna de Souza

Conselheiro-Presidente

Relator

Darcilia Aparecida da Silva Leite

Conselheira

Moacyr Almeida Fonseca

Conselheiro

Roosevelt Brasil Fonseca

Conselheiro

Sérgio Burrowes Raposo

Conselheiro